



Processo: 896.518
Natureza: Pedido de Reexame
Principal: Prestação de Contas do Executivo Municipal n.º 872.947
Órgão: Prefeitura Municipal de Indianópolis

Senhor Coordenador do Protocolo

À vista do impedimento declarado pelo Conselheiro José Alves Viana, à fl. 47, determino, com fundamento no disposto no inciso XXXI do art. 19 da Lei Orgânica deste Tribunal, a redistribuição destes autos, procedendo-se à devida compensação.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2013.

Conselheira Adriene Andrade
Presidente